

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 074

TERMO 004931

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.931

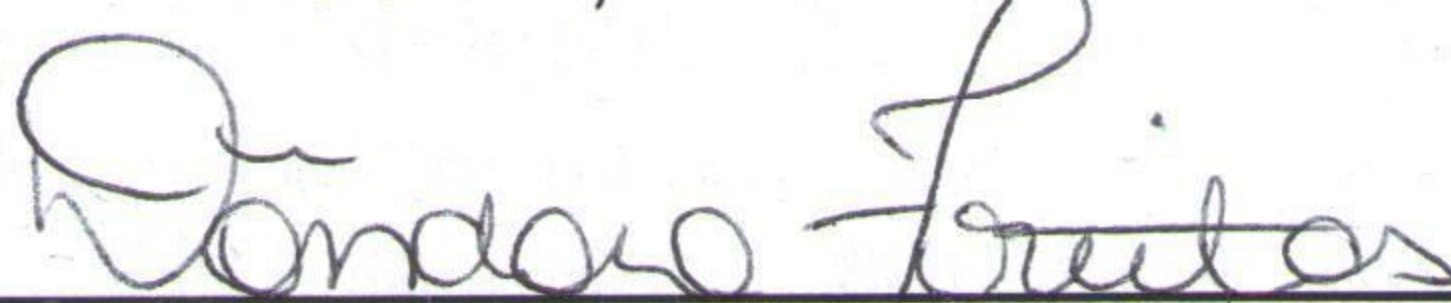
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **EDILSON JULINHAK e MARILZA BATISTA CALDAS.**

ELE, natural de Pinhão-PR, nascido em 01 de fevereiro de 1988, profissão empresário, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Trifon Hanycz, 99, Centro, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **NILSO JULINHAK** e de **LUIZA DA CRUZ JULINHAK**, brasileiros, casados, aposentados, ele natural de Inácio Martins/PR, nascido em 16/06/1953, com 68 anos de idade, email : não consta, ela natural de Pinhão/PR, nascida em 15/12/1956, com 65 anos de idade, email : não consta, residentes e domiciliados à Rua Anacleto Leopoldino de Abreu, 132, Lindouro em Pinhão/PR, o qual continuou a adotar o nome de EDILSON JULINHAK.

ELA, natural de Pinhão-PR, nascida em 29 de abril de 1986, profissão empresária, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Trifon Hanycz, 99, Centro, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **VALDECI DA SILVA CALDAS** e de **MARILDA DE FÁTIMA BATISTA**, a contraente desconhece de mais informações sobre seus genitores por não ter convivência com os mesmos, a qual continuou a adotar o nome de MARILZA BATISTA CALDAS.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Universal de Bens
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 16 de maio de 2022.
e com termino em 31 de maio de 2022

Pinhão-PR, 16 de maio de 2022.



Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta